

períodos, até ao limite máximo de cinco anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 1.744,86€, correspondente ao nível remuneratório entre 25 e 26 da tabela remuneratória única. (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

18 de outubro de 2016. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
209953616

#### **Aviso (extrato) n.º 13343/2016**

Por despacho de 04/10/2016 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Luís Miguel Nunes Pereira — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado, com efeitos a partir de 30.12.2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de outubro de 2016. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
209952377

#### **Regulamento n.º 989/2016**

A Universidade Nova de Lisboa (NOVA), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT NOVA), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que procede à quarta alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, confere o grau de Doutor. Nos termos da lei e dos Estatutos da FCT NOVA, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010, de 17 de dezembro, do Senhor Reitor da NOVA, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Tecnologias Agroindustriais da NOVA.

20 de setembro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

#### **Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Tecnologias Agroindustriais**

##### **(3.º ciclo de estudos superiores)**

(Registado na DGES através do número: R/A-Cr 116/2016)

##### **Preâmbulo**

O presente regulamento estabelece as regras que regem o ciclo de estudo intitulado Programa de Doutoramento em Tecnologias Agroindustriais, promovido pela Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT NOVA).

Este regulamento foi elaborado com base na legislação em vigor, com as especificidades indicadas nos artigos que se seguem, nomeadamente:

a) Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que procede à quarta alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (Regime Jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior);

b) Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro (Aprova os princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior);

c) Regulamento de Doutoramentos da NOVA, Regulamento n.º 265/2007, de 11 de outubro, alterado pelo Regulamento (extrato) n.º 385/2014, de 26 de agosto;

d) Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos da FCT NOVA conducentes ao Grau de Doutor (3.º ciclo de estudos superiores), Regulamento n.º 905/2010, de 31 de dezembro, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 487/2014, de 29 de outubro.

##### **Artigo 1.º**

##### **Criação**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT NOVA), confere o grau de doutor através do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Tecnologias Agroindustriais.

##### **Artigo 2.º**

##### **Regulamento geral aplicável**

O ciclo de estudos rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da FCT-UNL, 3.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

##### **Artigo 3.º**

##### **Área científica predominante**

A área científica predominante do ciclo de estudos é a da Tecnologias Agroindustriais.

##### **Artigo 4.º**

##### **Duração**

O ciclo de estudos tem 180 ECTS e uma duração normal de 6 semestres curriculares de trabalho do estudante.

##### **Artigo 5.º**

##### **Objetivos específicos**

1) Os objetivos do ciclo de estudos são os indicados no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente, são objetivos deste ciclo de estudos:

a) Aquisição de competências para dominar o estado da arte das tecnologias com aplicação sustentável na agroindústria, incluindo aspetos na fronteira do conhecimento, de modo a desenvolver atividade profissional adequada à produção inovadora de matérias-primas alimentares;

b) Desenvolvimento de competências centradas na complexidade dos sistemas agroindustriais, demonstrando capacidade crítica, empreendedora e criativa na reformulação dos produtos alimentares;

c) Desenvolvimento de competências para compreensão das diferentes facetas de um sistema de transformação agroindustrial adequado à conceção de novos produtos alimentares, bem como o contexto social em que o sistema se insere;

d) Aquisição de competências para comunicar e interagir em equipa, com intervenção nos processos produtivos das indústrias agroalimentares, procurando a otimização de processos e tendo consciência das responsabilidades e obrigações éticas e profissionais.

##### **Artigo 6.º**

##### **Condições e início de funcionamento**

Ao abrigo dos artigos 3.º e 6.º dos Estatutos da FCT-UNL, as condições e início de funcionamento são fixadas pelo Diretor, coadjuvado pelo Conselho Executivo da FCT-UNL, ouvido o presidente do Departamento de Ciências da Terra. O programa de doutoramento iniciou o seu funcionamento no ano letivo de 2016-2017.

##### **Artigo 7.º**

##### **Plano curricular**

1) O plano curricular do ciclo de estudo integra:

a) Uma componente letiva, denominada curso de doutoramento, a que correspondem 30 ECTS,

b) Uma componente não letiva, denominada tese, correspondente ao trabalho de investigação conducente à elaboração de uma tese de doutoramento original, a que correspondem 150 ECTS.

2) Dos 180 ECTS, 177 são obtidos em unidades curriculares de caráter obrigatório na área científica de Tecnologias Agroindustriais, enquanto os restantes 3 são obtidos em unidades curriculares de caráter opcional na área científica de Competências Transversais.

3) O plano curricular encontra-se definido em anexo a este regulamento, dele fazendo parte integrante.

##### **Artigo 8.º**

##### **Diploma de estudos avançados**

Aos estudantes que não realizarem a tese de doutoramento mas que completarem com aproveitamento a restante parte letiva do curso será emitido um diploma de Estudos Avançados em Tecnologias Agroindustriais da FCT-UNL.

##### **Artigo 9.º**

##### **Local de consulta das determinações aplicáveis**

1) As determinações do Reitor da UNL, e do Diretor e Conselho Científico da FCT-UNL, aplicáveis ao programa, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2) As determinações do Presidente e do Conselho do Departamento predominante na execução do curso e as determinações do Coordenador e da Comissão Científica do programa podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do programa.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos****I — Estrutura curricular**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

**Doutoramento em Tecnologias Agroindustriais**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias Agroindustriais.....	TAI CT	174	6
Competências Transversais .....			

**II — Plano de estudos****Doutoramento em Tecnologias Agroindustriais****1.º ano /1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias Avançadas de Produção e Processamento de Alimentos.	TAI	Semestral . . . .	168	T:28; TP:28;P:28	6	Obrigatória.
Projeto de Tese.....	TAI	Semestral . . . .	504	OT:28	18	Obrigatória.
Cursos da Escola Doutoral da Nova .....	CT	Semestral . . . .	168		6	Optativa.

**1.º ano /2.º Semestre, 2.º e 3.º anos**

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese .....	TAI	5 Semestres . . . .	4200	OT:140	150	Obrigatória.

209953802

**Faculdade de Direito****Despacho n.º 13025/2016****Consolidação definitiva da mobilidade**

Por despacho de 19 de agosto de 2016, da Senhora Subdiretora em nome da Senhora Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, e na sequência de mobilidade interna, que se consolidou definitivamente, de acordo com a decisão da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no seguimento da situação de requalificação, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na mesma carreira e categoria, à trabalhadora Alexandra Cristina dos Santos Carrusca, Assistente Operacional (entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória), oriunda da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para o mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, tendo celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

17 de outubro de 2016. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.  
209952271

**Instituto de Higiene e Medicina Tropical****Aviso n.º 13344/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal de Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, aberto através do aviso n.º 6176/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94., de 16 de maio de 2016, procedeu-se à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, com Felisbela Rosa Guerreiro Andrade Rodrigues, ficando colocado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, que corresponde à remuneração de 1201,48€, com efeitos a 1 de outubro de 2016.